



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

INDICAÇÃO Nº 1129 /2023

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 18/04/2023

~~_____
Pia Sabatini~~

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as formalidades regimentais que se dignem Sua Excelência a determinar ao setor competente da municipalidade os estudos que se fizerem necessários visando a **implantação de plano de capacitação de professores, agentes escolares e guardas municipais para agir em situações de ameaças e ataques às escolas do município.**

A medida ora solicitada se faz urgente e necessária, pois vem de encontro aos anseios dos munícipes, devido ao aumento de casos de violências e ataques nas escolas, e visa atenuar o pânico já instalado na sociedade, através de medidas concretas que tragam maior sensação de segurança e minimizem os números de incidentes, vítimas e danos em situações de crise.

Reiterando o pedido acima exposto **indico o anteprojeto de Criação do Programa Conhecer Para Prevenir**, inspirado na Lei Municipal nº.: 14579/2014 do Município de Curitiba, regulamentada pelo Decreto nº.: 852/2018, o qual treina todas as crianças, estudantes e profissionais da rede pública de educação para agir em situações de emergência.

Tem por objetivo orientar a comunidade estudantil de Mogi das Cruzes para que desenvolvam ações de prevenção e tenham planos eficientes de abandono do local, em caso de necessidade, ou de permanência segura na unidade em caso de tiroteios, invasões e outras situações de emergência.

Realizando ações de conhecimento de análises de riscos, meios de prevenção, conceitos de defesa civil e de segurança, para que a comunidade escolar esteja preparada para enfrentar situações de emergências, a fim de

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

evitar danos maiores, estimulando também os bons hábitos da prevenção nas escolas estendendo-se às comunidades e aos lares.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 13 de abril de 2023.


FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA

Vereador PL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Anteprojeto de Lei nº: , DE 2023

Dispõe sobre a implementação e manutenção do Programa Defesa Civil na Educação – Conhecer para Prevenir – CPP, em todas as instituições de Ensino no Município de Mogi das Cruzes.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, DECRETA:

Artigo 1º. Fica Implantado o Programa Defesa Civil na Educação – Conhecer para Prevenir – CCP, nas instituições de ensino de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º. O Programa Conhecer para Prevenir – CPP se destina a preparar a comunidade escolar das instituições de ensino de Mogi das Cruzes para o enfrentamento de situações de emergência, incluído no currículo e calendário escolar aulas e capacitações em temas do referido projeto, com objetivo de promover mudança cultural por meio da educação, reduzir e minimizar o número de incidentes e riscos de desastres, bem como de vítimas e danos nas situações de crise.

Parágrafo Único. As medidas previstas no caput deste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidade públicas ou privadas e da sociedade em geral.

Artigo 3º. O Programa Defesa Civil na Educação – Conhecer para Prevenir – CPP, tem por objetivos:

- I. Difundir informações e técnicas que possibilitem a prevenção dos acidentes e atuação quando dos eventos naturais, humanos e mistos;
- II. Divulgação de técnicas de auto preservação e segurança coletiva preparando as pessoas para comportamentos adequados e preventivos no enfrentamento de desastres;
- III. Incentivar que os temas referentes ao Projeto sejam divulgados desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, oportunizando a construção desse conhecimento e a consequente mudança cultural focada na prevenção e minimização dos efeitos ocasionados por quaisquer incidentes ou desastres;
- IV. Promover a mudança cultural, para que a população tenha conhecimento das orientações preventivas a Proteção pessoal e de terceiros;

Artigo 4º. O programa de que trata esta Lei desenvolverá ações que visam:



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

- I. Prestar orientações educativas voltadas à prevenção, mitigação, preparação resposta e recuperação em proteção à comunidade escolar, frente a quaisquer incidentes ou desastres que venham a enfrentar;
- II. Preparar os funcionários dos estabelecimentos de ensino para garantir o enfrentamento de crises de forma capacitada e ordenada nos ambientes educacionais abrangidos por esta Legislação;
- III. Fomentar ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;
- IV. Realizar simulações de eventos críticos em todas as unidades educacionais;

Artigo 4º. Poderão ser realizadas ações como:

- I. Reuniões Periódicas com o Corpo Docente e Funcionários Terceirizados das Instituições Educacionais;
- II. Reuniões Com os Pais;
- III. Apresentação do Teatro de Fantoches da Guarda Municipal de Curitiba;
- IV. Realização de Simulados;
- V. Manutenção das Ações e Realização de Cursos de Formação de Brigadas de Combate a Incêndios;
- VI. Noções de Primeiros Socorros.
- VII. Formação e cadastramento de agentes Mirins;

Artigo 5º. Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 dias, contando a data de sua publicação.


Francimário Vieira- Farofa

Vereador- PL